

COMUNICADO GP Nº 31/2016

LICITAÇÕES SUSPENSAS PELO TRIBUNAL PLENO - SESSÃO DE 23/11/2016

- 1) Processo: 17482.989.16-7
Representante: Instituto Corpore para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida.
Representada: Prefeitura Municipal de Bertioga
Autoridade Responsável: Jose Mauro Dedemo Orlandini (Prefeito)
Assunto: Representação em face do edital de Seleção Pública nº 01/2016, promovida pela Prefeitura Municipal de Bertioga objetivando a a seleção de melhor proposta para pactuar Contrato de Gestão com Organização Social devidamente qualificada em conformidade com a Legislação Municipal referida, cujo objeto comportará a integral operacionalização, gerenciamento e execução das atividades assistenciais e serviços de saúde prestados universal e gratuitamente no Hospital Municipal de Bertioga; Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas; Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e Serviço de Apoio em Diagnóstico e Terapia - SADT.
Relator: Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues
Resumo da Decisão: Suspensão da Seleção Pública nº 01/2016; fixação de prazo de 48 (quarenta e oito) horas para remessa de toda documentação relativa ao certame e, facultado o mesmo prazo, para oferta das razões de interesse.
- 2) Processos: 17749.989.16-6 e 17763.989.16-7
Representantes: EBN Comércio Importação e Exportação S/A e NKS Importações e Exportações Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Representada: Prefeitura Municipal de Barretos
Autoridade Responsável: Guilherme Henrique de Ávila (Prefeito)
Assunto: Representações formuladas contra o edital do Pregão Presencial n.º 133/16, certame processado pela Prefeitura Municipal de Barretos com propósito de registrar preços de uniformes escolares para atendimento da rede municipal de ensino.
Relator: Conselheiro Renato Martins Costa
Resumo da Decisão: Defere liminar para o fim de mandar suspender o andamento do Pregão Presencial n.º 133/16, ordenando o processamento das iniciais sob o rito do Exame Prévio de Edital, bem como fixando o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a autoridade competente apresente eventuais esclarecimentos e se abstenha da prática de quaisquer atos até ulterior deliberação desta Corte.
- 3) Processo: 17622.989.16-8
Representante: Alexandre Peres da Silva.
Representada: Câmara Municipal de Osasco
Autoridade Responsável: Jair Assaf (Presidente)
Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Presencial n.º 01/2016 (Processo n.º 14953/2016), da Câmara Municipal de Osasco, que objetiva a contratação, por 12 (doze) meses, prorrogáveis, de empresa para locação mensal de 22 (vinte e dois) veículos zero quilômetro, sem motorista, incluindo seguro total por conta da contratada, sem ônus de franquia do seguro para a contratante.
Relatora: Conselheira Cristiana de Castro Moraes
Resumo da Decisão: Recebimento da matéria como Exame Prévio de Edital; fixação de prazo de 48 (quarenta e oito) horas para ciência da impugnação, remessa de cópia completa do edital e apresentação de justificativas sobre todos os questionamentos suscitados na inicial e na presente decisão.
- 4) Processos: 17563.989.16-9 e 17579.989.16-1
Representantes: Expresso Jota Jota Ltda. EPP e Rosana Valadão Clemente.
Representada: Prefeitura Municipal de Campinas
Autoridade Responsável: Jonas Donizette Ferreira (Prefeito)
Assunto: Representações que visam ao exame prévio do edital do pregão eletrônico nº 356/2016, do tipo menor valor global do lote, que tem por objeto a "contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte regular de alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino".

Relator: Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo

Resumo da Decisão: Determinação ao Prefeito Municipal para que suspenda a realização da sessão pública de recebimento dos envelopes e se abstenha da prática de quaisquer atos até ulterior deliberação desta Corte; fixação de prazo de 48 (quarenta e oito) horas para remessa razões de defesa e do inteiro teor do edital, informações sobre publicações, eventuais esclarecimentos e o destino das impugnações ou recursos administrativos intentados.

5) Processo: 17561.989.16-1 e 17668.989.16-3

Representantes: Cidimar Roberto Porto e Organização Social Vitale Saúde.

Representada: Prefeitura Municipal de Catanduva.

Autoridade Responsável: Geraldo Antonio Vinholi (Prefeito)

Assunto: Representações visando ao Exame Prévio do Edital da Chamada Pública nº 02/2016, Processo nº 2016/10/32921, promovido pela Prefeitura Municipal de Catanduva, tendo por objeto a operacionalização, co-gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde nas Unidades de Atenção Primária, Pronto Atendimento e SAMU 192, por meio de Contrato de Gestão com Organização Social qualificada junto ao Município, a ser celebrado a partir de projeto técnico selecionado nas condições estabelecidas no edital, que assegure assistência universal e gratuita à população.

Relator: Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo (substituindo o Conselheiro Robson Marinho).

Resumo da Decisão: Suspensão do certame até ulterior deliberação do Tribunal Pleno; fixação de prazo de 48 (quarenta e oito) horas para remessa de cópia do edital e apresentação de justificativas sobre todos os pontos impugnados.

São Paulo, 23 de novembro de 2016.

DIMAS EDUARDO RAMALHO
PRESIDENTE